



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.079 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1991.

EMENTA: Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Clodoaldo Santos a praça sem denominação existente na confluência das Ruas da Matriz e Regina Lúcia, em Santa Cruz da Serra, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em  
27 de SETEMBRO de 1991.

  
JOSÉ CARLOS LACERDA  
Prefeito Municipal